

**LEI Nº 666, DE 31 DE JANEIRO DE 1967.**

(Revogada pela Lei nº 3.405/2018)

~~O INTERVENTOR NO MUNICÍPIO DE ALEGRE, nomeado na forma da Lei:~~  
~~Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre decretou e eu sanciono a seguinte lei:~~

**Art. 1º** ~~Fica concedido para o quadriénio 1967/1967, uma ajuda de custo para o Prefeito do Município, na quantia de Cr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros) mensais, ou seja, de Cr\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros) anuais.~~

**Art. 2º** ~~Fica igualmente autorizada a abertura do competente crédito para atendimento da despesa prevista no art. 1º.~~

**Art. 2º** ~~Revogam-se as disposições em contrário.~~

~~Alegre, 31 de janeiro de 1967.~~

**JOSÉ DE AZEVEDO MIRANDA**  
**Interventor Municipal**

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.